



Câmara Municipal de Penacova

ATA n. 3/2024

Aos **oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues. O Senhor Vereador Pedro Artur Sales Guedes Coimbra, que veio a justificar a sua ausência à posteriori, por se encontrar em trabalhos parlamentares, considerando-se por isso justificada.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação da ata n.º 2 de 25 de janeiro de 2024.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Transferência de Verbas:*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.2.1 CIM Região de Coimbra - Comparticipação projeto 102: Sistemas de Informação ao Público - Plataforma Intermodal da Região de Coimbra. -----

1.2.2 Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras no recinto da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem. -----

1.2.3 Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras de conservação e restauro da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem. -----

1.3 Ratificação de despacho de isenção de taxas referente ao 8º Passeio Turístico Rota do Mosteiro - União Desportiva Lorvanense. -----

1.4 Retificação da deliberação de 25 de janeiro de 2023 "Autorização Genérica destinada à celebração de Contratos de Prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença". -----

1.5 Conhecimento da alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023. -----

1.6 Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2024, a apresentar à Assembleia Municipal. -----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

2.1.1 Grupo Festeiros de Miro em apoio à realização "Jantar Rio Mondego". -----

2.1.2 Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio à realização do XXXIII Festival de Folclore.--

2.1.3 Associação Musical e Cultural Sons do Mondego em apoio à organização da caminhada "Abril Mês de Prevenção contra os Maus Tratos na Infância". -----

2.1.4 Associação Musical e Cultural Sons do Mondego em apoio à realização do "V Encontro de Gaiteros de Penacova", inserido no Mercadinho de Primavera. -----

2.1.5 Filarmónica da Casa do Povo de Penacova para aquisição de fardamento. -----

2.1.6 Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento e realização e realização de espetáculos no concelho. -----

2.1.7 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à organização das comemorações do 58º Aniversário da Filarmónica. -----

2.1.8 Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio à organização do 31º Aniversário da Associação. -----

2.1.9 Rancho "Os Unidos da Cheira" em apoio a deslocação a Óbidos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 2 | 40



Câmara Municipal de Penacova

- 2.1.10 Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações a Guimarães e Leiria.-----
- 2.1.11 Mocidade Futebol Clube em apoio à realização da festa do 90º Aniversário do Clube.-----
- 2.1.12 Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga referente à aquisição de equipamento.-----
- 2.1.13 Associação Chelo com Vida em apoio ao "Encontro de Sopas".-----
- 2.1.14 Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio à deslocação a Soalhães.-----
- 2.1.15 União Popular da Rebordosa em apoio à deslocação do Grupo de Cavaquinhos para participar no Festival de Musica Popular do Caniço, Madeira.-----
- 2.1.16 Agrupamento 1316 - Figueira de Lorvão em apoio a deslocações a S. Martinho do Porto e Penela.-----
- 2.1.17 União Desportiva Lorvenense em apoio à aquisição de equipamento.-----
- 2.1.18 Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização do VIII Festival de Sopas, Petiscos e Doces.-----
- 2.1.19 Associação Divo Canto em apoio à realização do concerto alusivo ao 19º Aniversário.-----
- 2.1.20 Associação Divo Canto em apoio à realização do concerto alusivo ao 20º Aniversário.-----
- 2.1.21 Associação Divo Canto em apoio à realização do Encontro Internacional de Coros.-----
- 2.1.22 Associação Divo Canto em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2023.-----
- 2.1.23 Associação Divo Canto em apoio à aquisição de equipamento.-----
- 2.1.24 Associação Divo Canto em apoio à organização do "Mini Festival de Teatro Partículas Soltas".-
- 2.2 Atribuição de apoio à Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres referente a atividades desenvolvidas na Praia Fluvial do Vimieiros, durante a época balnear 2023.-----
- 2.3 - Conhecimento do Relatório de Atividades da Escola de Artes de Penacova referente ao ano letivo 2022/2023.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

- 3.1 Transferência de Verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:-----
- 3.1.1 Korpo Activo em apoio à organização da Taça Regional de XCO de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 3 | 40



Câmara Municipal de Penacova

3.1.2 Korpo Activo referente a inscrições da equipa de Ciclismo.-----

3.1.3 União Futebol Clube referente a inscrições seniores (4ª tranche), benjamins e juvenis. -----

3.1.4 Mocidade Futebol Clube referente a inscrições infantis e iniciados futebol. -----

3.1.5 Judo Clube do Mondego referente ao pagamento de incentivos por resultados obtidos.-----

3.1.6 Associação Desportiva de S. Mamede referente a subida de divisão da equipa de Bilhar. -----

3.1.7 Casa do Benfica de Penacova referente a subida de divisão da equipa de Bilhar. -----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local:-----

5.1.1 Apreciação do documento de fundamentação da proposta de classificação; -----

5.1.2 Aprovação do início do procedimento e participação procedimental do projeto de Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego. -----

5.2 3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova - Relatório de Participação Preventiva. -----

5.3 Processo nº 01/2023/53 - Preciouswonder, Lda. - Espinheira - Compensação monetária que dispensa o requerente da necessidade de dotação de estacionamento.-----

5.4 Elaboração de Estudos Geológicos- Geotécnicos (Fig. De Lorvão, Z. Ind. Alagoa, Sazes e Midões, Carvoeira e Silveirinho - Conhecimento do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

5.5 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Começou por se referir a um assunto que têm vindo a trabalhar nos últimos meses e que consta desta reunião - a proposta de "Classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local" - uma candidatura a efetuar para que passe a integrar a Rede Nacional de Áreas Protegidas. -----

A este respeito expôs que existem oito Monumentos Naturais a nível nacional e têm a expectativa de que Livraria do Mondego seja o nono, não só para garantir a integridade física do Geosítio, mas também para abrir a porta a financiamentos, nomeadamente do Fundo Ambiental, para o projeto que querem desenvolver neste local. -----

Deixa uma palavra de apreço à equipa envolvida neste trabalho, durante os últimos meses, liderada pela Senhora Professora Maria Helena Henriques, do Departamento de Ciências da Terra da Universidade de Coimbra, também membro do Comité Nacional para o Programa Internacional de Geociências. Uma pessoa bastante credenciada nesta área, que liderou uma equipa também constituída pela Salomé Custódio e pelo Nuno Capela, da Universidade de Coimbra, pelo João Silva do ICNF, pelo José Lopes da CIM, pela equipa do Município, Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso e pela Senhora Eng^a Isilda Duarte. -----

A todos o seu reconhecimento, inclusive a CIM que desde a primeira hora se interessou por esta temática e trabalho em parceria, para que a candidatura da Livraria do Mondego a Monumento Natural seja apresentada em breve. -----

A fase um está concluída, seguem-se as restantes etapas a cumprir, até à conclusão final. -----

É reconhecido o elevado valor científico, didático e paisagístico da Livraria do Mondego, sendo que desde o Séc. XIX há estudos que apontam para a importância geológica do monumento, com quatrocentos e setenta milhões de anos, onde foram encontrados vestígios de icnofósseis, ou seja, marcas preservadas na rocha atribuídas às trilobites. Portanto é um elemento que urge preservar e como dizia, garantir a sua integridade, isto depois de há algumas décadas ter sofrido com o projeto do IP3, que destruiu parte do rochedo. -----

Importa por isso valorizar a Livraria do Mondego, cujo processo agora se inicia, para que venha a integrar a Rede Nacional de Áreas Protegidas e mais tarde uma eventual candidatura ao Parque GeoAtlântico, um projeto que está a ser abraçado pela ADELO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Prosseguindo, destacou um facto que assinala como muito relevante e estruturante para Penacova – a circunstância de o Município ter encontrado um investidor para a recuperação do Hotel de Penacova. -----

Como é do conhecimento geral, trata-se de um imóvel que se encontrava ao abandono há mais de uma década, estava a ser negociado pela Caixa Geral de Depósitos, contudo foi o Município que teve de ser proactivo e procurar interessados. -----

Foi assim que despertaram o interesse de uma das grandes cadeias hoteleiras do país, o Grupo Vila Galé, que vai integrar este Hotel no seu portefólio dos Hotéis Vila Galé Collection, cuja equipa se deslocará a Penacova no próximo mês de março, para tratar do projeto da obra. -----

Como é público, a esta venda do imóvel do Hotel juntou-se também a venda do antigo Hospital, propriedade da Santa Casa da Misericórdia. Este projeto só era viável se integrasse o velho Hospital, por uma questão de dimensão, já que o futuro Hotel terá setenta quartos, sendo, pois, necessário ter espaço para aumentar esta capacidade de alojamento. -----

A Senhora Vereadora Sandra Ralha questionou diversas vezes sobre as novidades para 2024, aqui está uma - um investimento turístico de milhões de euros, talvez o maior dos últimos anos no concelho, que julga vai dar um grande impacto à economia local. -----

Sendo o turismo uma atividade transversal, beneficia os diversos setores, promovendo igualmente o território, mais pessoas a passear em Penacova, nos cafés, nos restaurantes, nas lojas, nos monumentos, nas praias fluviais, etc.. Reflete igualmente outro impacto e outra oferta, além da visibilidade que Penacova vai ter ao integrar uma cadeia de Hotéis desta ordem. -----

Deixa um agradecimento à Santa Casa da Misericórdia, pela forma como percebeu o alcance deste projeto e decidiu vender o edifício ao Grupo Vila Galé. Também um agradecimento ao Grupo Vila Galé que tem sido, talvez, o Grupo Hoteleiro que mais tem investido no interior do País, como é disso exemplo Tomar, Miranda do Douro, entre outros. Têm muito gosto em receber este investidor em Penacova, na expectativa de que seja uma realidade o mais breve possível. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Presidente em que deu nota de um dos projetos de investimento mais importantes para Penacova, agradeceu à Santa Casa da Misericórdia de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 6 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Penacova, pela forma como percebeu o negócio, a Mesa Administrativa, mas também a Assembleia Geral, que votou favoravelmente, por esmagadora maioria, a alienação daquele imóvel.-----

Subscreve essa nota que dá à Santa Casa da Misericórdia e também ao Grupo Vila Galé.-----

Seguramente que todos desejavam que Penacova tivesse um grande investimento, uma unidade hoteleira, no centro da Vila de Penacova, sendo o clique que faltava para que a Vila passe a ter mais movimento de pessoas.-----

Neste âmbito agradece ainda ao Senhor Presidente da Câmara de Penacova, que se empenhou, que lutou e que acreditou que era possível dar uma nova vida àquele espaço. De facto, todos contribuíram com algo, mas o Senhor Presidente foi o Homem do Leme, que conseguiu que o sonho virasse realidade e julga que todos os penacovenses estarão gratos por este envolvimento e por este trabalho.-----

Manifestamente começam a ver outras perspetivas de futuro para este concelho, que todos ambicionam, porque gostam da sua terra. -----

Reconhece que ainda faltam outros investimentos, porque o nosso concelho precisa de olhar para o turismo, mas também para o bem-estar das suas populações, porque ainda há muitas infraestruturas básicas em falta.-----

Responde ao anseio da Senhora Vereadora Sandra Ralha, que queria boas notícias para o concelho e com certeza que ao longo deste ano surgirão mais grandes investimentos, que são de facto importantes para criar melhores condições de vida aos que aqui vivem e a todos os que procuram este território. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

As suas primeiras palavras são coincidentes com o exposto pelo Senhor Vereador Carlos Sousa - esta vitória conseguida para o concelho, que constitui a vinda do Grupo Vila Galé para um novo Hotel em Penacova, é totalmente mérito do Senhor Presidente da Câmara.-----

Nesse sentido dá-lhe os parabéns, esta foi uma causa e uma preocupação sua. Não obstante, face à complexidade do processo, relacionado com questões judiciais e jurídicas, necessitou do contributo da Senhora Vice-Presidente Dr.ª Magda Rodrigues e também o Senhor Vereador Carlos Sousa e eu ajudámos dentro do possível. -----

Mas, de facto esta é uma causa e uma vitória do Senhor Presidente da Câmara, porque foi sempre uma preocupação, ao longo do exercício das suas funções neste Executivo, que até já vinha do passado - encontrar uma solução para Hotel.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 7 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Trouxe cá vários grupos hoteleiros, constatou a sua apreensão e desgosto aquando da ocorrência de um incêndio no local, já neste mandato, sendo já o segundo deste género, que levou a que este Executivo a solicitar à Sociedade Hotel de Penacova que o emparedasse e teve de ser a Câmara a fazê-lo, para tentar que não degradasse ainda mais. -----

Trazer um grande Grupo Hoteleiro, como é a Vila Galé para Penacova, é uma vitória do Senhor Presidente, totalmente, devendo-lhe ser atribuído o mérito desta solução. Evidentemente que depois a Santa Casa da Misericórdia também colaborou e até permitiu dar outra escala ao Hotel, se tudo correr como se espera.-----

Portanto dar nota de satisfação e os parabéns, por isso mesmo.-----

De seguida informou relativamente a ações realizadas entre a última reunião e esta: -----

No dia 27 de janeiro decorreu, na Carvoeira, uma sessão de apresentação do projeto "Valorização dos Penedos da Carvoeira", sendo uma reunião participada, interessante, onde foram dadas notas genericamente positivas relativamente ao projeto. Foram também apresentadas algumas dúvidas e questões, pertinentes, pelo que no dia 31 de janeiro reuniram com o autor do estudo prévio e do futuro projeto de execução, para fazer um balanço, onde foram tomadas decisões, no sentido de ponderar ou dar mesmo razão a algumas observações feitas. -----

A este propósito, saudar a cidadania e a participação das pessoas na reunião e a forma construtiva como olharam para o projeto e formularam as suas observações. -----

Informou que nos dias 30 e 31 de janeiro tiveram algumas reuniões sobre a determinação da indemnização para a saída da APIN e, portanto, é também um assunto que está em agenda e do qual esperam rapidamente ter notícias; -----

No dia 2 de fevereiro teve uma reunião a propósito do projeto de transformação da Escola de Figueira de Lorvão, num futuro Centro de Negócios e já há uma proposta reformulada para poderem avançar nesse dossier. -----

Nesse mesmo dia participou na procissão de Nossa Senhora das Candeias, em Laborins, uma grande festa do nosso concelho; -----

No dia 5 de fevereiro numa reunião na CIM, com o Senhor Presidente da Câmara, sobre o IIBT do Pinhal Interior - Investimento Integrado de Base Territorial do Pinhal Interior, um dossiê que finalmente vai avançar, ao que parece e têm alguns projetos que querem enquadrar no âmbito deste investimento. Recorda que este investimento no que diz respeito ao concelho de Penacova, só inclui as três Uniões de Freguesia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 8 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Informou, destacando a boa notícia, que na passada terça-feira submeteram novamente a candidatura da Escola Básica e Secundária de Penacova, agora ao PRR e já não a um aviso de transição do Portugal 2020 para o Portugal 2030. O PRR tem regras diferentes, é possível, por exemplo, incluir algum equipamento, pelo que a candidatura apresenta um valor de cerca de 6,2 milhões de euros + Iva de obra, mas o total é de 7,7 milhões de euros, já incluindo, como disse, o equipamento. -----

Deu ainda nota de dois investimentos, de outra escala, mais pequenos, que se concluíram neste intervalo, entre a última reunião e esta, um muro e pavimentação na rua da Sangradeira, em Chelo. Esta foi a primeira de um bloco de obras do contrato-programa, celebrado com a DGAL, das intempéries de final de 2022, princípio de 2023. -----

Outra empreitada que ficou concluída nestes últimos dias, foi a colocação de guardas metálicas entre Miro e Friúmes, uma necessidade premente em termos de segurança rodoviária. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Expôs que relativamente aos pontos abordados pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre a Livraria do Mondego, ainda não teve oportunidade de ler o documento relativo à candidatura, mas será sempre para valorizar aquele monumento. Também no tempo em que por aqui passou foi sempre feito algum investimento, mas por vezes o mais difícil é manter, seja fruto das intempéries, dos incêndios, ou outros condicionalismos. -----

Nesta conformidade disse que espera que a candidatura seja elegível, permitindo valorizar aquele monumento que, em parte, como disse o Senhor Presidente, foi prejudicado pelo IP3. Eventualmente nos dias de hoje não seria autorizado, mas estando implementado, resta ajustar ao que existe, dentro do possível, valorizá-lo em termos de património turístico existente. -----

Focando a questão do Hotel de Penacova, como penacovense fica satisfeito com a solução encontrada. -----

Quem está neste lugar há mais de dois anos, com certeza que sabe que por vezes não se fala do assunto, mas vai-se trabalhando nesse sentido. Também no passado se tentou, pelo menos enquanto fez parte do Executivo, tanto para Penacova como para Lorvão, contudo, pelas circunstâncias, ou pelos parceiros, ou por terem outras prioridades, nunca foi possível encontrar uma solução, quer no ramo hoteleiro, quer em outras áreas. Mas nunca se abandonou a ideia de tentar fazer algo naquele local. Para Lorvão conseguiram encontrar um parceiro, através do programa Revive, conseguiu-se encontrar um parceiro, mas que também já percebeu que terá sempre as suas dificuldades. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 9 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Eventualmente também vão encontrar algumas dificuldades para a concretização do investimento num monumento como o Hotel de Penacova, nomeadamente pareceres, situações que sempre vão existir para algo que se pretenda fazer naquele espaço, sendo que a Câmara deve continuar a ter um papel proactivo para ultrapassar todas estas questões. -----

Por outro lado, deve ainda ser proactivo na questão da promoção turística, descobrir novas formas de atração, permitindo que as pessoas tenham com que se ocupar. -----

Atualmente existem muitas parcerias e candidaturas possíveis, de promoção do território, nomeadamente com a CIM, com o Turismo do Centro, pelo que devem estar atentos, ser criativos para descobrir novas formas de estimular o mercado hoteleiro. -----

Portanto vão aguardar, julga que até agora o papel da Câmara foi positivo, mas segue-se algum trabalho para que os investidores não desistam face às dificuldades que possam surgir, em questões que não são da responsabilidade da Câmara, mas de outras entidades e quem trabalho no privado está habituado a concretizar rapidamente, sem estar à espera de pareceres e cumprir prazos. -----

Relativamente ao Hotel de Lorvão, gostaria de perceber se tem havido contactos com o promotor, sabe que estaria à espera de pareceres e de informações da responsabilidade do poder central, pelo que pergunta se existe alguma novidade. -----

Por último abordou novamente a questão da época da Lampreia. Vê alguns restaurantes a fazerem a sua promoção, outros concelhos com cartazes de promoção da lampreia, não sabe se há muita ou pouca, ou se é cara, mas vai havendo. -----

Considera, pois, que Penacova não pode ficar para trás neste aspeto, a Câmara tem de fazer a sua promoção da Lampreia e de tudo o que aí vem – o território, os eventos, entre outros. E efetivamente ainda não viu qualquer referência ao assunto. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta às questões abordados pelo Senhor Vereador, sobre o Hotel de Lorvão e o projeto Revive, disse que houve um contacto recente para uma reunião com pessoas ligadas ao Turismo, com o objetivo de fazer o ponto de situação. Essa reunião ficou adiada, por motivo de doença do Senhor Presidente do Turismo do Centro, pelo que se aguarda a sua remarcação. -----

No que se refere à lampreia, decorreu esta semana uma reunião com os restaurantes do concelho, concluindo que não há condições para avançar com o Festival da Lampreia, na data em que habitualmente se realizava, o último fim-de-semana de fevereiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 10 | 40

Ficaram de voltar a falar brevemente, na expectativa de que esta conjuntura venha a ser mais favorável, pois neste momento nos restaurantes de Penacova a lampreia é pouca e muito cara. Ora um Festival Gastronómico implica abundância, pelo menos relativa, e preços mais acessíveis. -----

A manter-se esta situação, certamente não é possível realizar este evento no último fim-se-semana de fevereiro, no entanto podem ainda ter condições de o fazer durante a época de lampreia, que se estende até abril. -----

Esperam que esse cartaz gastronómico, que é também de promoção turística de Penacova, se possa ainda realizar, sendo uma preocupação deste Executivo. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Relativamente à Livraria do Mondego, manifesta a sua satisfação, como acontece sempre que são apresentados projetos estruturantes e que rapidamente são realizados e concretizáveis, nem podia ser de outra forma, percebendo que os projetos demoram, mas vão acontecendo, cada um em seu timing. -----

Deixa também um cumprimento especial à Prof^a Dr.^a Maria Helena Henriques, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e felicita toda a equipa que está a trabalhar na valorização e reconhecimento deste que é um dos Monumentos Naturais que existe em Penacova, como em outros locais. -----

Estes têm um valor histórico, natural e patrimonial singular, possibilitando uma valorização transversal, não só na área do geoturismo, mas também da geopedagogia, da parte científica, visitação e muitas outras situações que se possam incluir. -----

É, pois, uma mais valia, fica feliz por ver que começa a surgir algo mais concretizável, com possibilidade de candidatura, até porque já se trabalhava nesta questão da Livraria do Mondego, integrado na ADELO, através do Projeto Geoatlântico. -----

Por isso dá os parabéns a todos, obviamente também ao Município porque todos são importantes para que as coisas aconteçam. -----

No caso do Hotel, quando dizem – ainda bem que há novidades Senhora Vereadora, disse que havia e estão-se a concretizar. Fica feliz, nomeadamente em relação ao apoio à natalidade, em que estão a começar a apresentar os valores a pagamento e bem, deve continuar e que não caia em esquecimento. -----

Também fica feliz em relação ao Hotel, e dá os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara. Mas esta questão por vezes é ingrata, porventura estava na hora e no momento certo e conseguiu construir



Câmara Municipal de Penacova

pontes, porque infelizmente tem certeza que muitas outras pessoas também se esforçaram para encontrar uma solução e não conseguiram. -----

Procurando explicar de forma simples, não sendo especialista na matéria, muitas vezes não está a pessoa certa, ou por relação familiar, ou por relação de proximidade, de amizades, ou o que for. E as entidades muitas vezes também se gerem dessas questões. Gerem-se por pessoas e as pessoas são importantes para construir pontes. -----

Espera que esta ponte seja sólida, para que o Hotel fique novamente utilizável e que se possa ir visitar, pois terá todo o gosto em o fazer. -----

Mas a verdade é que apesar de outros também se esfoçarem isto não acontece e não foi por incompetência, nem o que possam querer apelidar. Foi simplesmente porque aquela pessoa ou é de outro partido, ou outra situação, ou é de outra família e há momentos que, porque mudam determinadas entidades, o processo avança com outra pessoa e as coisas concretizam-se. Às vezes é tão simples como isto. -----

De qualquer forma felicita o Senhor Presidente, porque isto está a acontecer, espera que seja célere, para que todos os penacovenses possam usufruir desta infraestruturas e que mais pessoas visitem Penacova, que depende também do esforço do Município. -----

No que se refere ao Centro da Vila, questiona se com tantos financiamentos que existem, fundos comunitários, já tem algum financiamento para avançar com o projeto de musealização da Casa das Artes Martins da Costa, ou se faltará mais alguma pessoa? Será que é também uma questão de momentos, de pessoas, para criarem pontes positivas para que isto avance e que se concretize? Ou é simplesmente porque ainda não se efetivou o projeto ou por algo material? -----

Sendo algo material considera que é mais fácil, tendo a ver com situações de pessoas que estão a gerir naquele momento que se quer concretizar determinada ação, por vezes as coisas não avançam, infelizmente e é impeditivo. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Quanto ao exposto pela Senhora Vereadora destacou que em certa medida percebe os seus comentários em relação ao Hotel, contudo sublinha que não conhecia as pessoas da Administração do Grupo Vila Galé, nem é familiar de nenhum deles. Bateu-lhes à porta e teve a sorte de o ouvirem, ou seja, fez o seu papel, enquanto autarca, de tentar atrair investimento para o meu concelho. -----

Relativamente às pessoas que visitam Penacova, disse que a Senhora Vereadora anda distraída, os dados oficiais do Turismo mostram uma subida enorme, sobretudo no último verão, em termos de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

dormidas. Cresceram mais de 50% nos meses de verão, segundo estatísticas oficiais, que pode consultar, o que é uma ótima notícia e sinal de que o trabalho de promoção do concelho está a resultar. -----

Em relação à Casa das Artes Martins da Costa, já teve ocasião de responder em reuniões anteriores ao Senhor Vereador João Azadinho, que há um impasse com os familiares do pintor, em relação à forma como o espólio deve ser cedido. Enquanto esse problema não for resolvido não podem dar o passo seguinte. -----

Sobre esta questão, uma vez que o edifício está praticamente concluído, a intenção é começar a abrir lentamente, com algumas iniciativas, durante este ano. Nomeadamente o próximo Conselho Intermunicipal da CIM, que o ano passado se realizou na Escola da Cruz do Soito, por falta de um espaço condigno para esse efeito, assim como outras realizações que se seguirão. -----

O Município também está a trabalhar num outro projeto, que vai dar um grande impulso nesta área do ensino das artes, das belas artes, da pintura e da arquitetura, que se pode enquadrar, na perfeição, no atual edifício da Casa das Artes. -----

Contudo, enquanto o assunto não estiver fechado, não pode adiantar mais pormenores, já que envolve outras instituições e é sempre difícil colocar em unísono várias pessoas num projeto e modelar ao que é possível na altura. -----

Portanto estão a fazer o seu trabalho, que com certeza trará os seus resultados. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em resposta à Senhora Vereadora Sandra Ralha, ainda relativamente aos avisos de abertura, disse que não tem saído nenhum aviso de abertura a que este Município não esteja atento e submetido candidaturas. Aliás a candidatura à Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova foi submetida pela segunda vez, uma vez que o Governo que os Senhores Vereadores da oposição apoiam abriu uma e depois veio dizer que afinal não era aquela. -----

Portanto, quanto a avisos de abertura, estão tranquilos quanto ao trabalho feito. O grande problema, que é extensivo a todos os Municípios, tem a ver com o facto de os avisos de abertura estarem atrasadíssimos. Há trabalho pronto para submeter candidaturas, projetos pensados para esse efeito, mas graças à incompetência do Governo que estava a presidir a este País, chegou-se ao ponto de terem a execução do Quadro Comunitário muitíssimo atraso, o PRR igualmente atrasadíssimo, porque efetivamente não há despacho para os avisos e candidaturas que querem submeter. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 13 | 40



Câmara Municipal de Penacova

De forma que, se a Senhora Vereadora souber de algum aviso de abertura para a Musealização da Casa das Artes, que têm procurado incansavelmente, por favor diga, que rapidamente submetem a candidatura. -----

Relativamente ao relacionamento entre pessoas, se a Senhora Vereadora se referia ao Administrador do Grupo Vila Galé, efetivamente o Senhor Presidente não tinha qualquer relação que pudesse fazer ponte. Se se refere ao relacionamento entre pessoas de instituições do Município de Penacova, lamenta muito que esteja a querer dizer que pelo facto de as pessoas serem de partidos políticos diferentes, não se podem relacionar em termos de trabalho e de pensar o melhor para o futuro de Penacova. -----

Naquilo que a este Executivo diz respeito, trabalham com todos, independentemente da cor política, independentemente das ideias que defendem, sempre em defesa do superior interesse do Município de Penacova, pois foi para isso que foram eleitos. -----

É essa resposta que dão quando são abordados por pessoas que dizem que nem são do partido que lidera este município. Respondem que não foram eleitos para resolver problemas às pessoas que os apoiam, mas para resolver problemas dos munícipes de Penacova e é isso que vão continuar a fazer, pelo que a Senhora Vereadora pode ficar descansada. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Usou da palavra para, em primeiro lugar dar nota de alguma instabilidade e até alguma insatisfação, relativamente ao que está a acontecer, sucessivamente, com avisos de candidatura que vão surgindo. Complicados, muitas vezes tardiamente, situações em que durante o percurso saem aditamentos e alterações aos avisos, ficando a sensação que as regras estão a mudar sem se perceber o porquê. -----

É isso que acontece sucessivamente, nomeadamente no PRR na saúde, depois no PRR para candidatura da requalificação da escola, em que saiu uma alteração no dia 24 de janeiro e só o despacho da Senhora Secretária de Estado, já vai em dois ou três, pese embora considerem que parece ser uma pessoa empenhada, competente e interessada no desenvolvimento regional. -----

Mas efetivamente saem avisos e alterações aos custos de referência, quando os projetos já estão elaborados, depois surgem dúvidas, que resulta em aditamentos, ou seja, uma grande confusão. Até questiona como é que um Governo em gestão consegue fazer tanta coisa, mas de forma atabalhoada e em cima do joelho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Por tudo isto não admira que o PRR esteja atrasado e que o Portugal 2023 também demore tanto tempo a arrancar.-----

Referiu-se ainda ao Hotel de Lorvão, para dizer que esteve marcada uma reunião com os projetistas, para discutir soluções de projetos da especialidade. Ou seja, do ponto de vista técnico as coisas estão a avançar.-----

Simultaneamente pretende dar uma pequena nota retrospectiva, quando disse que as guardas metálicas de Miro / Friúmes estavam concluídas, para recordar algo que foi presente a reunião do Executivo – o investimento foi feito em parceria pela Câmara e pela União de Freguesias de Friúmes e de Paradela.-----

Deixa esta nota de agradecimento pelo conforto financeiro da parte da União de Freguesias para fazer este investimento, um primeiro exemplo de outros que porventura se seguirão.-----

Fazendo o fecho da malha, disse à Senhora Vereadora que, como pode constatar, também nesta matéria este Executivo não tem cores partidárias a pautar a sua ação, porque a primeira Junta de Freguesia com quem fizeram este tipo de parceria é eleita pelo PS. Também na tabela que tem permanentemente atualizada, sobre investimentos por Freguesia, neste mandato, as quatro que têm maior investimento, por acaso são todas Freguesias Socialistas.-----

Poderá a Senhora Vereadora dizer que se calhar estão a investir nestas, porque é nessas que é preciso mudar o sentido de voto, contudo garante que não tem a ver com isso, mas sim com o facto de não olharem às cores, por considerarem que os municípios são todos iguais.-----

De facto, que as pessoas dizem que não são do partido que lidera o concelho, respondem que isso não interessa, não estão aqui para resolver os problemas em função de partidos, isso de facto não é critério.-----

A Senhora Vereadora na sua intervenção referiu que dificuldades para concretizar determinados investimentos, porventura poderiam ter a ver com a ideologia das pessoas. Mas também lhe parece que seja critério, porque efetivamente até tem vários exemplos, de empresários, que declararam, desde a primeira hora, que são simpatizantes ou até militantes do PS e isso nunca foi critério para que as coisas corressesem pior ou melhor. São tratados de igual forma.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Acrescentou, em relação ao comentário da Senhora Vereadora Sandra Ralha, quando diz que há avisos abertos aos quais o Município podia concorrer, que neste momento estão em fase de transição



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 15 | 40



Câmara Municipal de Penacova

entre o PT 2020 e o 2023. Portanto não há praticamente nenhuns avisos abertos, sendo que o Município tem projetos concluídos, para avançar assim que os avisos surjam. -----

Perspetiva-se, segundo a CIM, que um dos primeiros avisos a abrir em breve seja a Regeneração Urbana, com projetos prontos, nomeadamente a regeneração de Penacova. Logo que isso aconteça o Município apresenta a candidatura, porque de facto é premente ter um acesso condigno à sede do concelho, com a concretização desta obra. -----

Na realidade estão expetantes com esta morosidade, numa transição de quadros comunitários, agravada pela situação politica por todos conhecida, que acaba por influir nesta morosidade de processos. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.-----

Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 25/01/2024, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 7/02/2024, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.925.271,76 (um milhão novecentos e vinte cinco mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.541.751,15 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 383.520,61 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte euros e sessenta e um cêntimos).-----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 102: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO - PLATAFORMA INTERMODAL DA REGIÃO DE COIMBRA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.854,98 Euros (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), de despesa de capital e 514,08 Euros (quinhentos e catorze euros e oito cêntimos) de despesa corrente) para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação projeto 102: Sistemas de Informação ao Público - Plataforma Intermodal da Região de Coimbra. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

1.2.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO MONDEGO EM APOIO A OBRAS NO RECINTO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.218,00Euros (dois mil duzentos e dezoito euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras no recinto da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem, referente ao reforço e fundação de muro. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

1.2.3 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO MONDEGO EM APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.975,00 Euros (quatro mil novecentos e setenta e cinco euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego em apoio a obras de conservação e restauro da Capela de Nossa Senhora da Boa Viagem, correspondente a 20%.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

1.3 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO 8º PASSEIO TURÍSTICO ROTA DO MOSTEIRO - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A **União Desportiva Lorvanense**, com morada na Rua da Levada, n.º 17, em Lorvão, vem solicitar o licenciamento do passeio turístico, “8.ª Passeio Turístico Rota do Mosteiro – Lorvão” com início e término em Lorvão, no dia 4 de fevereiro de 2024, das 8h30 às 18h00, com um número previsto de 80 participantes. O passeio tem o seu início em Lorvão, com passagem por Chelo, Cheira, Penacova, Ponte, Casal de Santo Amaro, Gavinhos, Póvoa e término em Lorvão, sendo o percurso entre estas localidades maioritariamente por estradas florestais e tem um número previsto de 80 participantes. ----

Para a realização deste passeio foi também solicitado o encerramento e ocupação do Pátio/Jardim do Mosteiro de Lorvão, das 5h00 às 15h00 do dia 4 de fevereiro de 2024, numa área de aproximadamente 1 965 m², para a receção e concentração dos participantes e será o ponto de partida do passeio. As alternativas ao estacionamento automóvel são no Chão da Ordem (estacionamento) ou no parque de estacionamento junto à intercessão da Rua da Levada com a Rua Evaristo Lopes Guimarães. -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua atual redação e de acordo com o Regulamento de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Diversas deste Município, o processo foi instruído, com Requerimento, Listagem das localidades e horários prováveis de passagem do 1.º participante, Regulamento, Mapa com traçado do percurso, Parecer favorável da GNR – Comando Territorial de Coimbra, emitido em 10 de janeiro de 2024 e cartaz do evento. -----

O Serviço de Desporto e Juventude emitiu parecer favorável para a sua realização, não havendo da sua parte qualquer impedimento.-----

Nos termos do artigo 8.º, do Decreto acima citado, deve ser ponderado sempre o interesse da atividade em causa, relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e a normalidade de trânsito. -----

Devem ser cumpridos as condicionantes previstas no artigo 10.º do Decreto acima mencionado. -----

Informo que o pedido de autorização não cumpre o prazo de apresentação previsto nos termos do artigo 11.º, do Decreto acima citado (antecedência mínima de 30 dias). -----

O não cumprimento do prazo de apresentação previsto, não implica neste caso, da parte do Município, qualquer impedimento na tomada de decisão. -----

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto acima citado, sendo uma atividade que irá impor condicionamento ao trânsito local a mesma deverá ser publicitada. -----

Ocupação do espaço público, Pátio/Jardim do Mosteiro de Lorvão – Informo que é um pedido de ocupação do espaço público diversa da que consta no Regulamento de Ocupação da Via pública,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 18 | 40

com Mobiliário Urbano e segue o regime geral de ocupação do espaço público das autarquias locais, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. Devem, no entanto, ser salvaguardados os princípios gerais de ocupação do espaço público, que na situação em apreço não podem prejudicar: -----

- A saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente ultrapassar níveis de ruído acima dos admissíveis por lei; -----
- O acesso a edifícios, jardins e praças; -----
- A circulação rodoviária e pedonal, designadamente de pessoas de mobilidade reduzida; -----
- A qualidade das áreas verdes, não contribuir para a sua degradação ou conservação; -----
- O acesso a imóvel classificado - Mosteiro de Lorvão e ao local de culto – Igreja; -----
- Os direitos de terceiros. -----

É da responsabilidade do requerente a manutenção da limpeza e conservação do espaço público, após a realização do evento. -----

Da decisão favorável à ocupação do espaço público para o fim pretendido e conforme Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penacova, é de aplicar a taxa: -----

Ocupações diversas: -----

05.1.5.4 – Outras ocupações da Via Pública por m2 e por mês ou Fração-----
1,00 x 1 965 m2 x 1 dia = 1 965 euros. -----

O Regulamento de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Penacova apenas prevê isenções e ou reduções nas situações específicas constantes dos artº 9º e 10º. A União Desportiva Lorvanense usufrui de isenção de IVA (documento anexo).-----

As propostas de isenções e ou reduções de taxas são submetidas ao Vereador do Pelouro para decisão, no caso das isenções cumprindo os requisitos constantes do artº 9º e reduções – artº 10º, que neste caso são submetidas a deliberação da Câmara Municipal. -----

A União Desportiva Lorvanense é uma Associação com a sua sede na Vila de Lorvão, a qual tem como fins a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, estando esta iniciativa e evento integrado no âmbito das suas finalidades estatutárias. A ocupação e aproveitamento deste espaço público, não se destina a vantagens do foro privado, mas de apoio ao evento, receção dos participantes e início do passeio, ou seja, de interesse geral, no desenvolvimento de uma atividade geradora de benefícios para a sociedade e divulgação e promoção da Vila de Lorvão, Mosteiro de Lorvão e localidades da Freguesia de Lorvão e do Município de Penacova. -----



Câmara Municipal de Penacova

Não estando esta situação prevista, nas disposições atrás citadas, submeto a decisão referente à isenção da taxa à consideração de V.^a Exa. e da decisão proferida a sua ratificação em reunião da Câmara Municipal. -----

Em suma e tendo em conta o acima exposto: -----

- 1) Autorizar a emissão do Alvará de Licença, para a realização do evento;-----
- 2) Autorizar a ocupação do espaço público;-----
- 3) Decidir sobre a isenção da taxa referente à ocupação do espaço público, mediante ratificação em reunião da Câmara Municipal.-----

A organização é responsável por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atividade, e pelas medidas de segurança necessárias.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de isenção de taxas, referente ao 8º Passeio Turístico Rota do Mosteiro - União Desportiva Lorvanense.-----

1.4 RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 "AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DESTINADA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA".-----

Autorização Genérica Contratos de tarefa e avença

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria;-----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 20 | 40

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para as funções de Nadador Salvador para as Piscinas Municipais	3 meses	3.600,00 €
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00 €
Aquisição de serviços em regime de avença para técnico do Gabinete Técnico Florestal	12 meses	15.216,48 €

Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no CRO	11 meses	9.350,00 €
Aquisição de serviços na área de designer gráfico	6 meses	6.000,00 €

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 25 de janeiro de 2023 "Autorização Genérica destinada à celebração de Contratos de Prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença", passando a ter a seguinte redação: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para as funções de Nadador Salvador para as Piscinas Municipais	3 meses	3.600,00 €
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00 €
Aquisição de serviços em regime de avença para técnico do Gabinete Técnico Florestal	12 meses	15.216,48 €
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no CRO	11 meses	9.350,00 €
Aquisição de serviços na área de designer gráfico	6 meses	6.000,00 €

1.5 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Explicou que esta alteração se refere ao empréstimo que visa compartilhar os 40% no âmbito das intempéries. Esse financiamento só pode ser incluído, passando a definido, quando se assinar o contrato e é isso que está a acontecer. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.6 PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2024, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

INFORMAÇÃO



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas. -----

Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. ----

Assim, na sequência da adjudicação (em anexo) do Ajuste Direto n.º 02/2024 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda., pelo montante de 4.974,00€ (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal, propõe-se a nomeação do referido Auditor Externo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como Auditor Externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

2.1.1 GRUPO FESTEIROS DE MIRO EM APOIO À REALIZAÇÃO "JANTAR RIO MONDEGO". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Festeiros de Miro em apoio à realização "Jantar Rio Mondego".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.2 RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS DA CHEIRA" EM APOIO À REALIZAÇÃO DO XXXIII FESTIVAL DE FOLCLORE.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para o Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" em apoio à realização do XXXIII Festival de Folclore.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.3 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DA CAMINHADA "ABRIL MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA OS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA".----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego em apoio à organização da caminhada "Abril Mês de Prevenção contra os Maus Tratos na Infância". -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.4 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "V ENCONTRO DE GAITEIROS DE PENACOVA", INSERIDO NO MERCADINHO DE PRIMAVERA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego em apoio à realização do "V Encontro de Gaiteiros de Penacova", inserido no Mercadinho de Primavera. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.5 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 259,35 Euros (duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova para aquisição de fardamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.6 PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E REALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO CONCELHO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros (novecentos euros), para Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento e realização e realização de espetáculos no concelho, no ano de 2023. ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.7 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 58º ANIVERSÁRIO DA FILARMÓNICA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à organização das comemorações do 58º Aniversário da Filarmónica.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.8 ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio à organização do 31º Aniversário da Associação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.9 RANCHO "OS UNIDOS DA CHEIRA" EM APOIO A DESLOCAÇÃO A ÓBIDOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 556,00 Euros (quinhentos e cinquenta e seis euros), para o Rancho "Os Unidos da Cheira" em apoio a deslocação a Óbidos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.1.10 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES A GUIMARÃES E LEIRIA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 952,00 Euros (novecentos e cinquenta e dois euros), para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a deslocações a Guimarães e Leiria. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024. -----

2.1.11 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO 90º ANIVERSÁRIO DO CLUBE. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio à realização da festa do 90º Aniversário do Clube. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024. -----

2.1.12 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE DA FORMIGA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga referente à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024. -----

2.1.13 ASSOCIAÇÃO CHELO COM VIDA EM APOIO AO "ENCONTRO DE SOPAS". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Chelo com Vida em apoio ao "Encontro de Sopas". -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

2.1.14 RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO À DESLOCAÇÃO A SOALHÃES.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 518,10 Euros (quinhentos e dezoito euros e dez cêntimos), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio à deslocação a Soalhães. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.15 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE CAVAQUINHOS PARA PARTICIPAR NO FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DO CANIÇO, MADEIRA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a União Popular da Rebordosa em apoio à deslocação do Grupo de Cavaquinhos para participar no Festival de Musica Popular do Caniço, Madeira.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.16 AGRUPAMENTO 1316 - FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES A S. MARTINHO DO PORTO E PENELA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 936,00 Euros (novecentos e trinta e seis euros), referente a 2022 e 560,00 Euros (quinhentos e sessenta euros) referente a 2023 ao Agrupamento 1316 - Figueira de Lorvão em apoio a deslocações a S. Martinho do Porto e Penela. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.17 UNIÃO DESPORTIVA LORVENENSE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 74,50 Euros (setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para a União Desportiva Lorvanense em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.18 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE SOPAS, PETISCOS E DOCES.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização do VIII Festival de Sopas, Petiscos e Doces. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.19 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO CONCERTO ALUSIVO AO 19º ANIVERSÁRIO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Divo Canto em apoio à realização do concerto alusivo ao 19º Aniversário, no ano de 2022. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.20 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO CONCERTO ALUSIVO AO 20º ANIVERSÁRIO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Divo Canto em apoio à realização do concerto alusivo ao 20º Aniversário, no ano de 2023. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

2.1.21 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Divo Canto em apoio à realização do Encontro Internacional de Coros.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.22 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2023.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Divo Canto em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.23 PARTICULAS SOLTAS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para Partículas Soltas – Associação Juvenil em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.1.24 PARTICULAS SOLTAS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO "MINI FESTIVAL DE TEATRO PARTÍCULAS SOLTAS".-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para Partículas Soltas – Associação Juvenil em apoio à organização do "Mini Festival de Teatro Partículas Soltas".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Câmara Municipal de Penacova

2.2 ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES REFERENTE A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PRAIA FLUVIAL DO VIMIEIROS, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2023.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres referente a atividades desenvolvidas na Praia Fluvial do Vimieiros, durante a época balnear 2023. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

2.3 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez um breve resumo deste relatório, destacando que o Curso Básico de Música – 2023/2024, superou o número de alunos que concluíram o curso em 2022/2023;-----

Também em crescimento o número de alunos de Dança e Teatro, num total de 153 alunos, incluídos os 30 jovens e seniores que participam nas Oficinas, no Centro Paroquial de Lorvão;-----

De sublinhar as novas atividades que a Escola de Artes, nomeadamente a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular e um apoio mais substantivo às Filarmónicas do concelho, no Projetos “Filarmónicas vão às Escolas”. No fundo é uma forma de ajudar as Filarmónicas a recrutarem mais jovens músicos para as suas fileiras e também aqui a Escola de Artes está a dar o seu apoio. -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Escola de Artes de Penacova referente ao ano letivo 2022/2023.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

3.1.1 KORPO ACTIVO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DA TAÇA REGIONAL DE XCO DE 2024.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.300,00 Euros (mil e trezentos euros), para o Korpo Activo em apoio à organização da Taça Regional de XCO de 2024. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.2 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE CICLISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), para o Korpo Activo referente a inscrições da equipa de Ciclismo, na época 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES SENIORES (4ª TRANCHE), BENJAMINS E JUVENIS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.950,00 Euros (quatro mil novecentos e cinquenta euros), para o União Futebol Clube referente a inscrições seniores (4ª tranche), benjamins e juvenis na época 2022/23.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.4 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES INFANTIS E INICIADOS FUTEBOL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros (quatro mil e oitocentos euros), para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições infantis e iniciados futebol, na época 2022/23. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.5 JUDO CLUBE DO MONDEGO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INCENTIVOS POR RESULTADOS OBTIDOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Judo Clube do Mondego referente ao pagamento de incentivos por resultados obtidos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.6 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE REFERENTE A SUBIDA DE DIVISÃO DA EQUIPA DE BILHAR. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Desportiva de S. Mamede referente a subida de divisão da equipa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.7 CASA DO BENFICA DE PENACOVA REFERENTE A SUBIDA DE DIVISÃO DA EQUIPA DE BILHAR. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Casa do Benfica de Penacova referente a subida de divisão da equipa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 32 | 40

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 558/2023, Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 - 550,00€; Ano de 2025 – 1 210,00€; Ano de 2026 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

II. Candidatura nº 559/2023, Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 550,00€; Ano de 2025 – 1 210,00€; Ano de 2026 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 560/2023, Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 500,00€; Ano de 2025 – 1 100,00€; Ano de 2026 – 100,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

IV. Candidatura nº 561/2023, Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 500,00€; Ano de 2025 – 1 100,00€; Ano de 2026 – 100,00€; ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

V. Candidatura nº 563/2023, Ano de 2023 – 880,00€; Ano de 2024 – 605,00€; Ano de 2025 – 1 265,00€; Ano de 2026 – 220,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

VI. Candidatura nº 564/2023, Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 550,00€; Ano de 2025 – 1 210,00€; Ano de 2026 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

VII. Candidatura nº 566/2023, Ano de 2023 – 800,00€; Ano de 2024 – 550,00€; Ano de 2025 – 1 150,00€; Ano de 2026 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

VIII. Candidatura nº 567/2023, Ano de 2023 – 880,00€; Ano de 2024 – 605,00€; Ano de 2025 – 1 265,00€; Ano de 2026 – 220,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

IX. Candidatura nº 562/2023, -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 25 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (maio de 2023). -----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2023 - 880,00€; Ano de 2024 – 522,50€, Ano de 2025 – 1 182,50€; Ano de 2026 – 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 640,00€; -----

X. Candidatura nº 565/2023, -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 9 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (maio de 2023).-----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

Ano de 2023 - 800,00€; Ano de 2024 – 500,00€, Ano de 2025 – 1 100,00€; Ano de 2026 – 100,00€
⇒ TOTAL: 2 500,00€. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 CLASSIFICAÇÃO DA LIVRARIA DO MONDEGO COMO MONUMENTO NATURAL LOCAL: -----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso.-----

5.1.1 APRECIÇÃO DO DOCUMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO.-----

Presente o documento de fundamentação da proposta de classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local, de que se concluí: -----

A análise da relevância dos valores naturais do afloramento de quartzitos comumente designado por Livraria do Mondego permite concluir a presença de singularidades geológicas com um elevado valor científico, educativo e turístico que, só por si, justificam a sua conservação à luz da legislação vigente. Para além de ali se reconhecerem diferentes tipos de património geológico (sedimentológico, paleontológico, estratigráfico, tectónico e geomorfológico), o geossítio detém vários conteúdos patrimoniais (iconográfico, indicial, documental, simbólico e cénico), que sustentam a necessidade de salvaguarda e valorização, enquanto ativo geoeducativo e geoturístico relevante, não só na promoção de desenvolvimento sustentável no Município de Penacova, mas também como geossítio emblemático do território afeto ao Projeto “Geoparque Atlântico”, futuramente objeto de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, do qual Penacova faz parte integrante. -----

Por outro lado, ao nível ecológico, o local apresenta uma baixa biodiversidade, sendo o habitat ou as espécies ali presentes (na maioria de presença ocasional) de baixa relevância científica. É também importante realçar a degradação ecológica do local devido à presença de várias espécies vegetais exóticas e invasoras. -----



Câmara Municipal de Penacova

De forma a garantir a integridade física do geossítio Livraria do Mondego, bem como a promover o seu valor geopatrimonial, aquém e além-fronteiras, é necessário apostar na sua classificação, valorização e monitorização, designadamente através da figura de Monumento Natural Local, ao abrigo da legislação vigente, e a conseqüente integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas de Portugal. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o documento de fundamentação da proposta de classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso. -----

5.1.2 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DO PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL LOCAL DA LIVRARIA DO MONDEGO. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Destacou que uma das etapas deste processo é a elaboração de um regulamento de gestão do Monumento Natural Local. Depois de ultrapassadas estas etapas, o processo é enviado ao ICNF juntamente com o relatório já elaborado. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Referiu, a este propósito, que os regulamentos municipais em geral e nos termos do CPA, eram presentes a reunião de Câmara para iniciar o procedimento, depois entra em discussão pública e posteriormente a aprovação definitiva e remessa à Assembleia Municipal. -----

Agora o CPA sugere abrir um primeiro período, a chamada participação preventiva, que aliás também está prevista nos planos, que é a constituição de interessados, alguém que venha dizer, logo no início do processo, o que entende que este regulamento deve trazer. Depois a discussão pública, que também podia já vir dizer a mesma coisa, pelo que não se percebe muito bem este passo. -----

Para este procedimento tinham umas normas do ICNF, um documento de fundamentação e um regulamento de gestão, que em bom rigor até nem seria obrigatório. Proteger sem dizer o que depois se quer proteger e o que se pode fazer ou não, castigar quem faz o que não deve, julga que não faria muito sentido. Por isso trabalharam em paralelo a fundamentação e o regulamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 35 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Com o regulamento concluído, dizem as juristas da Câmara e com razão, face à luz da lei, que ainda é necessário iniciar o procedimento.-----

Portanto, logo que termine esse período de participação preventiva inicial, em princípio já vem a reunião com este formato, para entrar em discussão pública, seguindo os tramites subsequentes, até aprovação final e remessa à Assembleia Municipal. -----

O ICNF está a acompanhar este processo desde a primeira hora, a nível técnico e esperava-se, no fim deste processo, que houvesse um parecer desta entidade, no entanto foi dito que este agora é um assunto da esfera da Câmara e Assembleia Municipal. Se é a classificação como Monumento Local, é o Município que toma as decisões e só depois, para integrar na Rede Nacional de Áreas Protegidas, é que vai ao ICNF. Mas está convencido que o facto de fazerem parte da equipa redatorial deste documento, do ponto anterior, também ajudará ao avanço do processo. -----

Dar nota ainda que a primeira versão do regulamento foi feita por uma jurista contratada pela CIM, contudo também se basearam em outros regulamentos, de classificação de Monumentos Naturais. E a Senhora Diretora do ICNF, a quem aliás cumpre fazer um agradecimento, pela assertividade com que sempre tratou este assunto, deu nota que era bom que este acompanhamento fosse desde a primeira hora. Disse ainda que estava convencida que este processo era fácil, porque só envolvia um Município, o que também simplificou a definição do dito regulamento de gestão. -----

Informação

Na sequência de pedido do Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso, informo da necessidade de ser iniciado procedimento para aprovar o Regulamento acima melhor identificado. ----

1) No uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, será elaborado o Projeto de Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego. -----

2) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA).-----

O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 36 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no nº 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. ----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

3) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Parque Municipal “Ténis” do Município de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 08-02-2024

páginas 37 | 40



Câmara Municipal de Penacova

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 2 a).-----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.-----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo tomou conhecimento do projeto de Regulamento já apresentado e deliberou, por unanimidade: -----

a) Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento de Gestão do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação; -----

b) Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.-----

c) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento a Senhora Engenheira Isilda Duarte, que tem acompanhado o processo de classificação da Livraria do Mondego como Monumento Natural Local. -----

5.2 3.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Referiu que houve um munícipe a pronunciar-se, que já tinha vindo na 2ª alteração. Como a sua pretensão colide com a definição da Reserva Agrícola Nacional, quer da segunda alteração, quer neste âmbito, consideraram que está fora dos termos de referência.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Isto porque as entidades que dão a última palavra nestes processos de alteração ao PDM, designadamente a CCDRC, mais agora que é um instituto público que congrega uma série de sensibilidades, tendem em dizer que só se pode alterar o que no início do procedimento se disse que ia alterar. Como não se propuseram alterar nada em matéria de RAN, ainda não é este o momento de ponderar a proposta que surgiu nesta participação preventiva. -----

Posto isto, estão a dar nota que só houve uma participação, e reconhecendo que, ao não ter enquadramento, não precisa de ser decidida neste momento. -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório sobre os resultados da Participação Preventiva. Quanto à pretensão apresentada por um interessado, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer que a mesma não tem enquadramento nos termos de referência do início do procedimento da 3.ª alteração, tendo em conta os fundamentos que constam no respetivo documento.-----

5.3 PROCESSO Nº 01/2023/53 - PRECIOUSWONDER, LDA. - ESPINHEIRA - COMPENSAÇÃO MONETÁRIA QUE DISPENSA O REQUERENTE DA NECESSIDADE DE DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO.-----

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 4.600,00 € (cujo pagamento deverá ocorrer aquando do pedido de emissão do alvará de obras de construção ou equivalente), que dispensa o requerente da necessidade de dotação de estacionamento (4 lugares de veículos ligeiros e 4 lugares de veículos pesados), dado que as dimensões do prédio a intervencionar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e dado que o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima. -----

5.4 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS- GEOTÉCNICOS (FIG. DE LORVÃO, Z. IND. ALAGOA, SAZES E MIDÕES, CARVOEIRA E SILVEIRINHO - CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.-----

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Quanto ao incumprimento do prazo contratual no âmbito da aquisição de serviços “Elaboração de Estudos Geológico-Geotécnicos (Figueira de Lorvão, Zona Industrial da Alagoa, Sazes e Midões, Carvoeira e Silveirinho)”, tendo por base o parecer jurídico emitido sobre o assunto e ponderando os



Câmara Municipal de Penacova

prejuízos ou danos para o interesse público, é reconhecido que a parte dos constrangimentos operacionais provocados pela pandemia / COVID-19 é inegável, pelo que decido pela não aplicação de sanções contratuais por tal se considerar desproporcional, considerando que a entidade demonstrou estar empenhada no cumprimento das responsabilidades contratuais. -----

2. *Notifique-se o cocontratante. -----*

3. *Tendo em conta que o contrato remonta ao mandato autárquico anterior, o assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para mero conhecimento". -----*

5.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e dez minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957